

PORTARIA SECTI Nº 025, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação da Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que algumas Autarquias Municipais integrantes do Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE relataram dificuldades de acesso à internet para validação das inscrições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **item 9** do Edital relativo ao Processo Seletivo para a concessão de 1.000 (um mil) bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos, do PROUPE a fim de modificar os prazos dos eventos a seguir indicados:


Evento	Data ou Período	Horário	Local
Validação dos pleiteantes no sistema do PROUPE pela Comissão Local de Avaliação – CLA da Autarquia Municipal	19/07/2018 a 20/07/2017	Horário de funcionamento regular da Autarquia	Autarquia Municipal
Publicação da Classificação do Processo Seletivo	26/07/2018	A partir das 12 horas	Secretaria da Autarquia
Prazo para Apresentação de Recurso	27/07/2018 a 31/07/2018	Horário de funcionamento regular da Autarquia	Secretaria da Autarquia
Resultado dos recursos e Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo	03/08/2018	A partir das 12 horas	www.secti.pe.gov.br
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas	06/08/2018 a 10/08/2018	Horário de funcionamento regular da Autarquia	Secretaria da Autarquia

Art. 2º Esclarecer que não serão permitidas novas inscrições.

Art. 3º Ressaltar que as Autarquias Municipais deverão considerar única e exclusivamente a nota mínima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos do ENEM obtida a partir de 2016, conforme **item 6.1** do Edital, para fins de validação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua disponibilização no site da SECTI – www.secti.pe.gov.br

Recife, 18 de Julho de 2018.


LUCIA CARVALHO PINTO DE MELO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



PORTARIA SECTI N° 018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital relativo ao Processo Seletivo para a concessão de 1.000 (um mil) bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos, do Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, conforme disposto na Lei 16.166/2017 e no Decreto 45.393/2017;


§ 1º O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da SECTI: **www.secti.pe.gov.br**, em **21/06/2018**;

§ 2º As inscrições devem ser realizadas pelos interessados, através do site da SECTI, no período de **25/06/2018 até 12/07/2018**.

Art. 2º Determinar que todas as inscrições devem ser validadas pelas Autarquias Municipais participantes do PROUPE, no sistema eletrônico oficial de inscrição disponível no site da SECTI, devendo todas as validações serem concluídas até **13/07/2018**.

Art. 3º A Comissão Local de Avaliação – CLA da Autarquia Municipal deverá realizar validação do pleiteante no sistema do PROUPE até **13/07/2018**.

Recife, 19 de junho de 2018.


Lúcia Carvalho Pinto de Melo
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



№ 644 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, de **KETHULEN PESSOA E SILVA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 05 a 07 de junho de 2018, participar do Congresso Internacional Cidades Lixo Zero.

№ 645 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, de **GENILSE MARIA CÂNDIDO GONÇALVES**, da referida Secretaria, para, em Sumaré - SP, no período de 15 a 19 de junho de 2018, acompanhar a delegação de Pernambuco para a Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente.

№ 646 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, dos Agentes, 3º Sgt PM **PEDRO DE SOUZA** e do Cb PM **FRANKLIN CABRAL DE SOUZA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, no dia 20 de abril de 2018, integrarem a Comissão Oficial do Estado.

№ 647 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cap PM **ALLAN MEDEIROS DE MELO**, Cb PM **JOEL ALVES DA COSTA FILHO**, Cb PM **ELTON SANTOS DE SOUZA VERAS** e Sd PM **IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, no período de 20 a 22 de abril de 2018, integrarem a Comissão Oficial do Estado.

№ 648 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST PM **JOILDO DA SILVA MACIEL**, 3º Sgt PM **CARLOS ARTHUR THORPE MARESCO**, Cb BM **THIAGO SAULO SOLANO GUERRA** e Sd **CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, no dia 21 de abril de 2018, integrarem a Comissão Oficial do Estado.

№ 649 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cb **BM ROBSON LOPES DA SILVA**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, nos dias 21 e 22 de abril de 2018, integrar a Comissão Oficial do Estado.

№ 650 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do 1º Sgt PM **ADRIANO QUEIROZ DA SILVA**, 3º Sgt **BM DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA**, Cb PM **RICARDO LUIZ DA SILVA** e PM **RAFAEL LEONARDO FREITAS DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em João Pessoa - PB, no dia 22 de abril de 2018, integrarem a Comissão Oficial do Estado.

№ 651 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ABÍLIO APOLÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA**, do referido Órgão, para, em São Paulo - SP, nos dias 03 e 04 de junho de 2018, integrar a Comissão Oficial do Estado.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 109, de 26 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: **LAURINETE OLIVEIRA DA SILVA...**
Leia-se: **LAURINETE OLIVEIRA DA SILVA...**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Lúcia Carvalho Pinto de Melo**

PORTARIA SECTI Nº 018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Art. 1º Tornar público o Edital relativo ao Processo Seletivo para a concessão de 1.000 (um mil) bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos, do Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE, conforme disposto na Lei 16.166/2017 e no Decreto 45.393/2017;

§ 1º O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da SECTI: www.secti.pe.gov.br, em 21/06/2018;

§ 2º As inscrições devem ser realizadas pelos interessados, através do site da SECTI, no período de 25/06/2018 até 12/07/2018.

Art. 2º Determinar que todas as inscrições devem ser validadas pelas Autarquias Municipais participantes do PROUPE, no sistema eletrônico oficial de inscrição disponível no site da SECTI, devendo todas as validações serem concluídas até 13/07/2018.

Art. 3º A Comissão Local de Avaliação - CLA da Autarquia Municipal deverá realizar validação do pleiteante no sistema do PROUPE até 13/07/2018.

Recife, 19 de junho de 2018.
Lúcia Carvalho Pinto de Melo
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017 e no Decreto Estadual nº 39.376/2013.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017 e no Decreto Estadual nº 39.376/2013, **Resolve:**

Art. 1º: Fica determinado que todos os processos deverão ser protocolados no Protocolo Central da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude somente após conferência dos documentos que constam no check list oficial, pela equipe da Gerência Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação por Resultados, a partir dessa data.

Art. 2º: Em caso de não atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º pelas entidades, fica determinado que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude deve remeter o processo ao Parlamento para que atenda às exigências e dar ciência do feito a todas as partes.

Art. 3º: Será formulado pela GGAJU, Setorial de Controle Interno, GGPMPAR e Gestor da Parceria, um Modelo de Relatório de Fiscalização, específico para cada convênio ou contrato da forma que atenda às exigências legais, inclusive no tocante à prestação de contas.

Art. 4º: Na PORTARIA Nº 54, DE 26 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DOE DO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº 79 de 01/05/2018, **Retifica:** Onde se lê: **O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017.

Letra-se: O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017 e no Decreto Estadual nº 39.376/2013.

Onde se lê: Art. 7º - VI - Enviar o processo com despacho para a Secretaria Executiva competente;

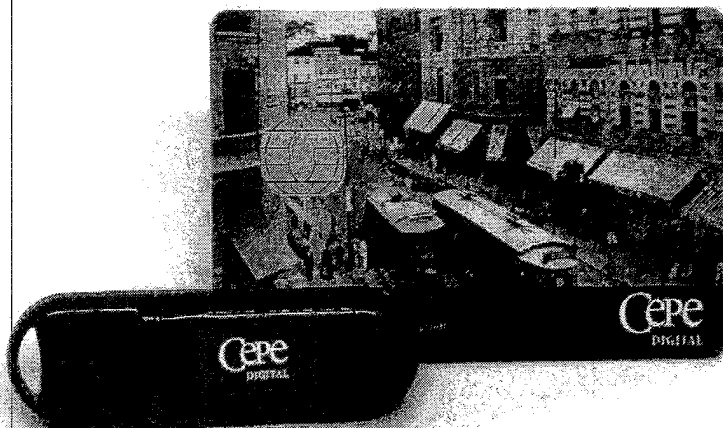
Letra-se: VI - Enviar o processo com Parecer Técnico para a Secretaria Executiva competente;

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de Junho de 2018

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Cepe
DIGITAL